



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**Gabinete da Prefeita**

Lei de Nº 188/2014

de 18 de Setembro de 2014

**FIXA PISO SALARIAL PARA OS  
AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE  
E DOS AGENTES DE COMBATE A  
EDEMIAS E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS;**

A Prefeita Constitucional DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS, do Município de Salgadinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Nº 188/2014 de 18 de Setembro de 2014.

Art. 1º - Aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias, fixa fixado um piso salarial de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), mensal, na forma da Lei Federal 12.994/2014.

Art. 2º - O Pagamento deste piso será feito na proporção dos repasses financeiro do Governo Federal, para o Município com o objetivo de efetuar o pagamento aos agentes Comunitários de Saúde e aos agentes de Combate a Endemias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria estabelecida no orçamento vigente do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Salgadinho, Estado da Paraíba, em 18 de Setembro de 2014.

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITA**